



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 005/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
015/2020 DE 25/10/2019.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 7.531,81 (Sete Mil e Quinhentos e Trinta e um reais e oitenta e um centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0018.2.029.000 – Manutenção Da Merenda Escolar
3.3.90.32.05.00.00 – Merenda EscolarR\$ 5.000,00
FUNTE DE RECURSOS: 122 – PNAE-MERENDA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.365.0019.2.030.000 – Manutenção Da Merenda Pre-Escola
3.3.90.32.05.00.00 – Merenda EscolarR\$ 2.531,81
FUNTE DE RECURSOS: 122 – PNAE-MERENDA

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 7.531,81 (Sete Mil e Quinhentos e Trinta e um reais e oitenta e um centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:
FUNTE DE RECURSOS: 122 – PNAE-MERENDAR\$ 7.531,81

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal